



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 754

[Documento normativo revogado pela Circular 762, de 23/02/1983.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Esclarecemos que as disposições da Circular nº 688, de 22.04.82, são aplicáveis exclusivamente aos créditos de custeio de animais de pequeno porte, não se estendendo, pois, a operações de investimento ou comercialização.

Brasília (DF), 20 de maio de 1982.

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL

Geraldo Martins Teixeira

CHEFE

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.